

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº892/2000

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE
SÃO JOÃO DE VIÇOSA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº447/2000 de 30 de outubro de 2000

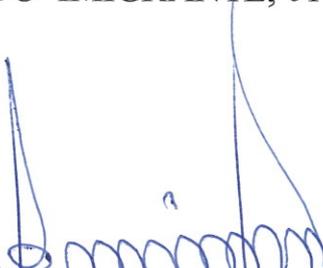
DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 08460312.031- Subvenções Sociais a entidades ligadas a turismo, cultura, esporte e lazer, no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de novembro de 2000



LOCAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE